



LEI Nº 839/2017
DE 08/11/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município para o exercício de 2017, no valor de até R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática: 02.007.10.301.0007.2.012

Fonte: 31798 – SEDU/PR – aquisição de veículo

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	73.000,00
-----------------	---	-----------

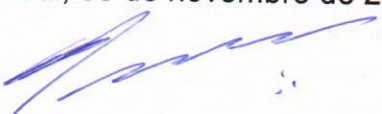
Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, classificado na seguinte receita:

Receita	Fonte	Valor
2.4.2.2.01.02.00.00 – Transf de Recursos da SEDU/PR	31798	73.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 683/2013-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 793/2016-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 08 de novembro de 2017.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal